

Id:1518F2DCF1D5635A

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMBP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2021, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 003/2023-PMBP Processo Administrativo nº 017/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, REFERENTE À PROPOSTA SICONV Nº 013548/2020, CONVÊNIO SICONV Nº 902972/2020**, Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **J C DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.635.802/0001-15, com valor global de R\$ 249.455,86 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Betânia do Piauí-PI, 15 de maio de 2023.

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Diretor da C.P.L

Id:125267EC36C1635C

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2023  
Processo Administrativo nº 017/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos da Tomada de Preços nº 003/2023 - PMBP, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preços nº 003/2023 - PMBP, Processo Administrativo nº 017/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, REFERENTE À PROPOSTA SICONV Nº 013548/2020, CONVÊNIO SICONV Nº 902972/2020**, que declarou vencedora do certame a licitante **J C DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.635.802/0001-15, por ter apresentado o menor valor para o objeto constante no edital e por ter apresentado todas as documentações exigidas no edital, por ser este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 15 de maio de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo  
Prefeito Municipal

Id:07383C294A716A11

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI  
01.612.622/0001-33

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 086/2013 QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.812.793/0001-95, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARREIRO DE ACUMULAÇÃO NA LOCALIDADE BOQUEIRÃO ORÇADO EM R\$ 170.499,30 (LOTE 01) E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE CALDEIRÃO GRANDE À SEDE DO MUNICÍPIO ORÇADA EM R\$ 214.358,16 (LOTE 02), CONVÊNIO SICONV DE Nº 759845/2011.**

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo prefeito municipal, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, CPF Nº 958.995.023 - 04 e RG Nº 222.68882 e a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.812.793/0001-95, situada na Rodovia PI 243, km 1.6, bairro Favela, na cidade de Belém do Piauí-PI, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Erivan da Luz Silva, doravante designada **CONTRATADA**, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013**, com fulcro no art. 78, inciso I e V, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 086/2013 que teve por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARREIRO DE ACUMULAÇÃO NA LOCALIDADE BOQUEIRÃO ORÇADO EM R\$ 170.499,30 (LOTE 01) E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE CALDEIRÃO GRANDE À SEDE DO MUNICÍPIO ORÇADA EM R\$ 214.358,16 (LOTE 02), CONVÊNIO SICONV DE Nº 759845/2011**, tendo em vista a inexecução contratual, com fulcro no art. 78, inciso I e V, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATANTE** declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

**CLÁUSULA QUARTA** - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica assegurada à **CONTRATADA** o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos no art. 78 e na alínea "e" do inciso I do art. 109, ambos da Lei nº 8.666, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA SEXTA** - É competente o Foro da Comarca de Paulistana - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo:

Betânia do Piauí (PI), 18 de maio 2023.

FABIO DE CARVALHO  
MACEDO:9589502304  
9502304

Assinado de forma digital por FABIO DE CARVALHO MACEDO:9589502304  
Dados: 2023.05.18 10:25:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
FABIO DE CARVALHO MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR  
Data: 18/05/2023 10:28:31-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

MARCOS JOSE RIBEIRO DE  
ARAÚJO:02361549581  
02361549581

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO DE ARAUJO:02361549581  
Dados: 2023.05.18 10:48:27 -03'00'

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_